



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



OF/DF/44/18

São Paulo, 02 de março de 2018

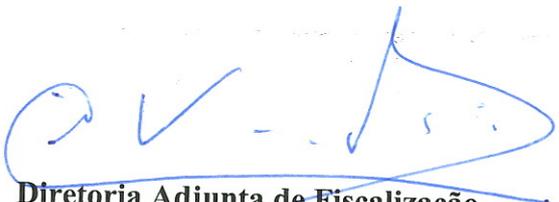
À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ÓPTICA - ABIÓPTICA

Prezado Senhor Bento José Gonçalves Alcoforado,

Nesta oportunidade, encaminhamos 01(uma) via original assinada pelas partes envolvidas do Aditamento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 38/2014, em anexo.

Reiteramos ainda, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Diretoria Adjunta de Fiscalização

Osmario Climaco de Vasconcelos
Diretor de Fiscalização
RG: 24.782.341-7

ces
Protocolo 217129
17046-06.01.10.03



ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 38/2014

Pelo presente instrumento, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.659.583/0001-84, com sede à Rua Barra Funda, 930, nesta Capital, no estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo Paulo Miguel, de um lado, e de outro, Associação Brasileira da Indústria Óptica – ABIÓPTICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.655/0001-32, com sede na Av. Rouxinol, 60 - cj 909/910 - Indianópolis, São Paulo - SP, 04516-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA,

Considerando a superveniência da Norma ABNT NBR 16347, válida à partir de 02.03.2015;

A COMPROMISSÁRIA e a FUNDAÇÃO PROCON – SP, resolvem firmar o presente ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 38/2014, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 – Lei da Ação Civil Pública, introduzido pelo § 6º do artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, alterando as cláusulas abaixo declinadas:

1 – a Cláusula “I – Das Condições”, alínea ‘a’” passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) gerenciar, junto aos seus associados, a implantação da padronização das informações dos produtos por eles disponibilizados ao consumidor, por intermédio de seus canais de venda e unidades de varejo, a serem dispostas no próprio produto ou em seu estojo e/ou embalagem no ato da venda e também informações para consulta e impressão quando houver venda por meio eletrônico, quando conforme ditames do Decreto Federal 5.903/2006 e art. 31, caput, da Lei 8.078/90, conforme modelo contido no Anexo I deste termo;

2 – a Cláusula “II – Da Multa”” passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Da Multa

3. No caso de descumprimento das obrigações assumidas na Cláusula I deste Termo, fica estabelecida à COMPROMISSÁRIA a multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
4. O valor estabelecido no item acima reverterá ao Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/85 e regulamentado pela Lei Estadual nº 6.536/89, alterada pela Lei Estadual nº 13.555, de 09.06.2009, sem prejuízo da instauração de processo administrativo sancionatório nem caso de descumprimento.
5. O valor referido no item 3 será atualizado monetariamente pela UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, além de juros de 1% a.m., até a data do efetivo recolhimento, com base nos artigos 406 do Código Civil cumulado com o artigo 161, §1º, do Código Tributário Nacional.
6. Sem prejuízo do disposto no item 3 acima, no caso de fiscalização *ex-officio* ou mediante denúncia,



ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 38/2014

constatado o descumprimento das obrigações assumidas na Cláusula I deste Termo, será instaurado o procedimento sancionatório de praxe em face do fabricante/importador/vendedor que der causa ao descumprimento, conforme o disposto na Portaria Procon nº 45, de 12/05/2015, ou outra que a venha a substituí-la.

3 – o “Anexo I” passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

PRODUTO: ARMAÇÕES PARA ÓCULOS

DESTINAÇÃO: Armação para óculos

MATERIAL PREDOMINANTE NA ARMAÇÃO: (Informar: Acetato, Injetado, Metal, etc.)

MATERIAL PREDOMINANTE NAS LENTES: Plásticas (ou outro material), de demonstração.

INSTRUÇÕES DE USO: (Conforme Manual que acompanha o produto)

RISCOS À SAÚDE: O produto não apresenta riscos à saúde ou segurança, se atendidas as Instruções de Uso

VALIDADE: Indicar o prazo ou Indeterminada (pode ser ressalvada “se atendidas as Instruções de Uso”)

GARANTIA COMPLEMENTAR: Conforme Certificado que acompanha o produto, quando aplicável

ORIGEM: (Informar País)

FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR: (Informar: Razão Social)

ENDEREÇO: (Informar)

CNPJ: (Informar)

PRODUTO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR

DESTINAÇÃO: Óculos para proteção solar

MATERIAL PREDOMINANTE NA ARMAÇÃO: (Informar: Acetato, Injetado, Metal, etc.)

MATERIAL PREDOMINANTE NA LENTE: (Informar: Acrílico, Vidro, Policarbonato, etc.)

INSTRUÇÕES DE USO: (Conforme Manual que acompanha o produto)

RISCOS À SAÚDE: O produto não apresenta riscos à saúde ou segurança, se atendidas as Instruções de Uso

VALIDADE: Indicar o prazo ou Indeterminada (pode ser ressalvada “se atendidas as Instruções de Uso”)

GARANTIA COMPLEMENTAR: Conforme Certificado que acompanha o produto, quando aplicável

ORIGEM: (Informar País)

FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR: (Informar: Razão Social)

ENDEREÇO: (Informar)

CNPJ: (Informar)



ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 38/2014

PRODUTO: ÓCULOS PARA CORREÇÃO VISUAL

DESTINAÇÃO: Informar a destinação conforme o tipo ou classificação da lente;

MATERIAL PREDOMINANTE: (Informar: Acetato, Injetado, Metal, etc.)

LENTE GRADUADAS: Material predominante (Informar: Acrílico, Vidro, Policarbonato, etc.)

CUIDADOS E PRECAUÇÕES: (Indicar ou Conforme Manual que acompanha o produto)

INSTRUÇÕES DE USO: (Conforme Manual que acompanha o produto)

RISCOS À SAÚDE: (Conforme Manual que acompanha o produto, se houver)

VALIDADE: Indicar o prazo ou Indeterminada (pode ser ressalvada "se atendidas as Instruções de Uso")

GARANTIA COMPLEMENTAR: Conforme Certificado que acompanha o produto, quando aplicável)

ORIGEM: (Informar País)

FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR: (Informar: Razão Social)

ENDEREÇO: (Informar)

CNPJ: (Informar)

PRODUTO: LENTES DE CONTATO

DESTINAÇÃO: Lentes (graduadas ou não graduadas, conforme o caso);

MATERIAL PREDOMINANTE: Informar

INSTRUÇÕES DE USO: (Indicar ou Conforme Manual que acompanha o produto)

CUIDADOS E PRECAUÇÕES: (Indicar ou Conforme Manual que acompanha o produto)

RISCOS À SAÚDE: (Informar, se houver)

VALIDADE: Informar

GARANTIA COMPLEMENTAR: Conforme Certificado que acompanha o produto, quando aplicável

ORIGEM: (Informar País)

FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR: (Informar: Razão Social)

ENDEREÇO: (Informar)

CNPJ: (Informar)

ACESSÓRIOS: (Indicar o produto. Exemplo: Limpa Lentes, etc.)

DESTINAÇÃO: (informar a destinação)

MATERIAL PREDOMINANTE: (Informar)

CUIDADOS E PRECAUÇÕES: (Indicar ou Conforme Manual que acompanha o produto)

RISCOS À SAÚDE: (Informar)

VALIDADE: (Indicar, no caso das soluções para limpeza de lentes e produtos líquidos de cuidados e higienização para lentes de contato)

GARANTIA COMPLEMENTAR: Conforme Certificado que acompanha o produto, quando aplicável



ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 38/2014

ORIGEM: (Informar País)

FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR: (Informar: Razão Social)

ENDEREÇO: (Informar)

CNPJ: (Informar)

As obrigações previstas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 38/2014 e seu respectivo Aditamento deverão ser cumpridas no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
Dr. Paulo Miguel

Associação Brasileira da Indústria Óptica
Bento José Gonçalves Alcoforado

Testemunhas:

Regiane do Coto Campos
Nome: Regiane do Coto Campos
RG 34.322.662-5

Carles Eduardo Suelter
Nome: Carles Eduardo Suelter
RG: 26102350-7